



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Rui Caminha		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Rui Caminha, de Aracati, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005, e autoriza o exercício da direção em favor da Professora Ângela Maria Gomes dos Santos.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 02418800-0	PARECER Nº 0662/2003	APROVADO EM: 13.05.2003

I – RELATÓRIO

Ângela Maria Gomes dos Santos, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Rui Caminha, situada no distrito de Ilha de São José, no município de Aracati, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, contando para a escrituração escolar com Iza Maria Monteiro Cajazeiras secretária cujo título é registrado na SEDUC, com o Nº 1428/80.

A escola em pauta recebeu seu credenciamento e autorização para ofertar o ensino fundamental por força do Parecer Nº 731/99, deste Conselho.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rigor, não se poderia autorizar o exercício de direção a professor de nível médio, como é o caso de Ângela Maria Gomes dos Santos. Todavia, às fls. 56, do Processo, lê-se em declaração oriunda da Faculdade do Vale do Jaguaribe, que a citada professora cursava “o VI Período do Curso de Letras,” no primeiro Semestre do ano 2002.

O curso de Letras não atende a determinação para o exercício de administração escolar – para a educação básica – “o curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação”; no entanto é forçoso reconhecer que no estado do Ceará persiste a carência de profissionais devidamente habilitados para varias funções educacionais.

No tocante aos demais aspectos tais como Regimento, Proposta Política Pedagógica, Mapas Curriculares, Corpo Docente e Equipamento, a escola está incluída nos padrões básicos comuns e suficientes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par. Nº 0662/2003

Esta escola de pequeno porte, conta com 04 (quatro) salas de aula, oferecendo até o ano 2002, o ensino fundamental até a 7ª série, conta com a complementação pedagógica do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC – que oferece, ao alunado, práticas de laboratório e outras informações curriculares, além do Projeto Zumbi – da Secretaria Municipal de Educação de Aracati – que se caracteriza como um núcleo móvel de arte – educação o qual circula com o recurso de um “ônibus multimídia” realizando atividades lúdicas relacionadas ao estímulo da leitura.

No corpo do Processo consta a Proposta Pedagógica da Educação Infantil e a fotografia de uma sala de aula destinada a esta etapa da educação básica faltando, contudo, os demais itens solicitados na Resolução deste Conselho, que regulamenta a autorização para a sua oferta. Por esta razão não é possível esta relatora expressar qualquer juízo de valor sobre a matéria.

III – VOTO DA RELATORA

Pelo visto e pelo exposto, sou de opinião favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Rui Caminha, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2005, à autorização para o exercício de direção a favor da professora Ângela Maria Gomes dos Santos, até que surja uma pedagoga disponível por um período de 03 (três) anos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0662/2003
SPU	Nº	02418800-0
APROVADO	EM:	13.05.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC